



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
RECEBIDO EM:
04/05/21 ÀS 10:00
manuella

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO
de de
Seção Judiciária em
Assistente Jurídica

40 TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2019 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI - EPP., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 140367 SSP/AL e inscrito no CPF nº 088.328.114-72 e, de outro lado, a **EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI - EPP.**, com sede na Rua Dona Magina Pontual, 28, Boa Viagem, CEP 51021-510, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.527/0001-74, por seu representante legal, Sr. João Ricardo Pacheco Nogueira, Diretor, CPF nº 008.163.774-80, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de Repactuação ao Contrato nº 003/2019 - TJPE, conforme Processo Administrativo SEI Nº **00004235-55.2021.8.17.8017**, com fulcro no art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 02/2008 - SLTI/ MPOG, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

- Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2022, com vigência de 01/05/2020 a 30/04/2022, que elevou o piso da categoria dos profissionais envolvidos no presente contrato, conforme memória de cálculo elaborada pelo Núcleo de Reajuste e Repactuação (Id. nº 1135535).
- Em face da Repactuação, promovida por este instrumento, o Contrato nº 003/2019-TJPE, passa a ter a seguinte configuração:

CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE JANEIRO/2021

Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	6.721,28	6.721,28	80.655,36
2	Téc. Telec. Nível 2	1	6.670,02	6.670,02	80.040,24
3	Téc. Telec. Nível 1	10	6.145,74	61.457,40	737.488,80
4	Assistente de Rec.	7	5.067,16	35.470,12	425.641,44
5	Almoxarife	5	3.733,71	18.668,55	224.022,60
Sub-Total				128.987,37	1.547.848,44
6	Diárias (sob demanda)	20	185,93	3.718,60	44.623,20
Total Geral				132.705,97	1.592.471,64

00004235-55.2021.8.17.8017

Mega Service Construtora e Terceirização
de Serviços Eireli - EPP
João Ricardo Pacheco Nogueira
Diretor

100/001



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 24.369,85 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE000990, emitida em 23/04/2021;

4. As despesas havidas nos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

6. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 05 de maio de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP

Sr. João Ricardo Pacheco Nogueira

TESTEMUNHAS:

1. Guilherme Dantas (CPF 693.058.544-00)
2. Quely Olsan (CPF 081.920734-91)